Licitação Fls: 261 Ass:

DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO Nº: 201808020022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA.

DESTINATÁRIO: Procuradoria Jurídica.

Senhor Procurador,

Antecedentes

Trata-se da solicitação para a contratação emergencial de empresa fornecedora de combustível, a fim de atender as demandas de abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA, utilizando-se do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, na forma do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme solicitação e disposições do Termo de Referência, Relatório Situacional e Processo Administrativo, acostados ao autos.

Atesto que foram cumpridas as seguintes etapas legais do processo:

1. Pesquisa de preço de mercado, cujo Mapa Comparativo de Preços, evidencia menor valor global corresponde de R$ 1.214.819,20 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), oferecido pela empresa AUTO POSTO J & Y LTDA, em atendimento à justificativa de preço requisitado pela Lei;
2. Ratificação da existência de dotação orçamentária custeio da despesa.

Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado, a dispensa de licitação é proveniente de situação de urgência configurada de acordo aos termos do Processo Administrativo, demonstrando que a contratação solicitada destina-se ao atendimento/abastecimento das Unidade(s) Requisitante(s), em continuidade da prestação de serviços públicos, pelo período necessário à conclusão de processo licitatório correspondente, devido a total inexistência de acervo licitatório da gestão anterior, dada a falta de transição à atual gestão, fruto de nova eleição.

A(s) Unidade(s) Requisitante(s) recorrem ao Art. 24, inciso IV, face a existência de motivos caracterizadores de situação de emergência, elencados no Termo de Referência e Processo Administrativo originário.

Licitação
Fls: 262
Ass:

Da Solicitação

Solicito análise com emissão de Parecer Jurídico, observados os aspectos legais do presente processo até então adotados e à Minuta do futuro contrato emergencial, opinando pelo prosseguimento ou não do procedimento até a ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Moju/PA, 13 de agosto de 2018.

OSEIAS DE MORAES GORDO
Presidente – CPL
Port. 006/2018-GP/PMM

Wilson Gomes de Oliveira Neto
Comissão Permanente de Licitação
Membro
Portaria: 006/2018